

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 003/2026

Assunto: Reconhecimento ao Conselho Municipal da Juventude de Santo André pela eleição de sua nova diretoria.

O **Conselho Municipal da Juventude de Santos – CMJ**, em Assembleia Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.644/2009 e por seu Regimento Interno, delibera a presente **Moção de Aplausos**, proposta pelo Presidente deste Conselho, Sr. Lucas Oliveira da Silva, e aprovada por unanimidade em plenário, nos seguintes termos:

Considerando que:

- O Conselho Municipal da Juventude de Santo André desempenha papel relevante na formulação, articulação e promoção de políticas públicas voltadas à juventude em seu município;
- A eleição de sua nova diretoria representa momento importante de renovação, fortalecimento institucional e continuidade das ações voltadas à juventude;
- A atuação dos conselhos municipais da juventude é fundamental para o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, promovendo a participação ativa dos jovens nos processos decisórios;
- O intercâmbio e a cooperação entre conselhos municipais contribuem para o aprimoramento das políticas públicas e o fortalecimento das pautas juvenis em âmbito regional;
- Reconhece-se a trajetória e o compromisso dos membros eleitos com o desenvolvimento de ações em prol da juventude;

Resolve:

Manifestar aplausos ao Conselho Municipal da Juventude de Santo André pela eleição de sua nova diretoria, cumprimentando todos os conselheiros eleitos, **na pessoa de seu Presidente, Sr. Davi De Nardi**, bem como da diretoria eleita, composta por:

- Sra. Milene Cristina – Vice-Presidente;
- Sr. Leandro Mendes dos Reis – 1º Secretário;
- Sr. Erik de Araujo – 2º Secretário;
- Sra. Adriana Bastos – Assessora Especializada de Diretoria;

Desejando-lhes êxito na condução dos trabalhos e na continuidade das ações em prol da juventude.



CONSELHO
MUNICIPAL
DA JUVENTUDE
SANTOS | SP

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

A presente Moção é encaminhada pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Santos, Sr. Lucas Oliveira da Silva, em nome de todos os conselheiros, como forma de reconhecimento institucional e fortalecimento das relações entre os conselhos municipais da juventude.

Santos, 30 de abril de 2026.

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMJ